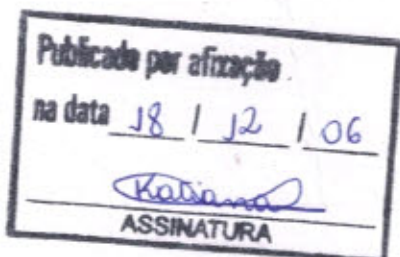




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º . 1.522 - A / 2006.



"Dispõem sobre Licença de Servidor e da
outras providências"

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquirai, no exercício das funções
inerentes a seu cargo,

Considerando a previsão legal da Lei
Complementar Municipal n.º 002 de 28 de maio de 1.991;

Considerando o Requerimento da
Servidora e Parecer da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido Licença sem vencimento pelo prazo
de 90 (noventa) dias, a título de "Licença para
Trato de Interesse Particular", a Servidora
estável Sr^a **Nicolina Rúbia Aparecida Biazotti
Molin**, ocupante do cargo em provimento efetivo de
Agente de Vigilância Epidemiológica, símbolo-SAU,
lotada na Gerência Municipal de Saúde.

I - A Licença mencionada no *caput* deste artigo, tem
início no dia 01/11/2006 e término em 31/01/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 18 de dezembro de 2006.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal